D I S P E N S A DE L I C I T A Ç Ã O
Partes: **SETRAN / RESTAURANTE CHALÉ DA AVENIDA.**
Objeto: Contratação de empresa, mediante a concessão de uso a título gratuito, do espaço destinado à restaurante tipo self-service e lanchonete.
Dispensa de Licitação: **Fundamentada no artigo 24, inciso V,** da **Lei nº. 8.666/93.**
Data: 27/01/2010
MOISÉS MOREIRA DOS SANTOS
Secretário Adjunto
R A T I F I C A Ç Ã O
Ratifico a **Dispensa de Licitação** com fundamento no **artigo 24, inciso V, da Lei nº. 8.666/93.**
Em, 27/01/2010
VALDIR GANZER
Secretário de Estado de Transportes

TERMO ADITIVO A CONVÊNIO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 68200
TERMO ADITIVO: 4
Data de Assinatura: 16/11/2009
Vigência: 18/11/2009 a 15/06/2010
Justificativa: Prorrogação de Prazo, tendo em vista, que a 2ª parcela dos recursos não foi transferida
Objeto: recuperar 8km de sua Malha Viária, para escoar a produção agrícola para o abastecimento da sede municipal, e também em outras localidades, conforme Plano de Trabalho e o Projeto Técnico apresentados pela CONVENIADA e aprovados pela CONVENENTE, que passam a ser partes integrantes e inseparáveis do presente instrumento.
Convenio: 9/208
Orçamento:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte do Recurso	Origem do Recurso
26782118219220000	449051	0101000000	Estadual

Partes:
Concedente: SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE
Beneficiário ente Público: Prefeitura Municipal de Cumaru do Norte
Nome do Ordenador: Valdir Ganzer

EXTRATO DE ERRATA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 68210
ASSUNTO: LICENÇA PRÊMIO
PORTARIA N° 008/DAF DE 02.02.10
Nome: MARIA DE JESUS DA FONSECA CARDOSO
Onde-se lê: Período de 17.02 a 18.03.10
Leia-se: Período de 08.02 a 09.03.10
Obs: Republicada por ter saído incorreção no DOE n° 31.599 de 03.02.10
Secretaria de Estado de Transportes
João Batista de Melo Bastos
Diretor Administrativo e Financeiro

COMPANHIA DOCAS DO PARÁ

COMPANHIA DOCAS DOCAS
Número de Publicação: 68000
Vila do Conde, 21 de janeiro de 2010
DELIBERAÇÃO Nº 01/2010
O CONSELHO DE AUTORIDADE PORTUÁRIA DOS PORTOS DE BELÉM, VILA DO CONDE E SANTARÉM, de conformidade com a decisão unânime do Colegiado, tomada na 151ª reunião ordinária, realizada nesta data;
CONSIDERANDO que compete ao Conselho de Autoridade Portuária, desenvolver mecanismos para atração de cargas e estimular a competitividade.
CONSIDERANDO ainda, que nos termos do art. 30, parágrafo primeiro, inciso VIII, da Lei 8.630/93, compete ao CAP homologar os valores das tarifas portuárias.
D E L I B E R A:

I - Homologar o Termo de Acordo Operacional, para movimentação e armazenagem de cargas no Porto de Vila do Conde, mediante condições e preços especiais que estabelecem a Companhia Docas do Pará – CDP e a Mineração Buritirama S.A.

II - Determinar sua vigência a partir de 01.12.2009, com prazo de validade de 12 (doze) meses.

I I I - Determinar que a presente Deliberação seja publicada no Diário Oficial do Estado.

CLYTHIO RAYMOND SPERANZA BACKX VAN BUGGENHOUT
Presidente do CAP
Vila do Conde, 21 de janeiro de 2010
DELIBERAÇÃO Nº 02/2010
O CONSELHO DE AUTORIDADE PORTUÁRIA DOS PORTOS DE BELÉM, VILA DO CONDE E SANTARÉM, de conformidade com a decisão unânime do Colegiado, tomada na 151ª reunião ordinária, realizada nesta data;
CONSIDERANDO que compete ao Conselho de Autoridade Portuária, desenvolver mecanismos para atração de cargas e estimular a competitividade.
CONSIDERANDO ainda, que nos termos do art. 30, parágrafo primeiro, inciso VIII, da Lei 8.630/93, compete ao CAP homologar os valores das tarifas portuárias.
D E L I B E R A:

I - Homologar o Termo de Acordo Operacional, para movimentação e armazenagem de cargas no Porto de Vila do Conde, mediante condições e preços especiais que estabelecem a Companhia Docas do Pará – CDP e a Companhia Siderúrgica do Pará - COSIPAR.

II - Determinar sua vigência a partir de 01.12.2009, com prazo de validade de 12 (doze) meses.

III - Determinar que a presente Deliberação seja publicada no Diário Oficial do Estado.

CLYTHIO RAYMOND SPERANZA BACKX VAN BUGGENHOUT
Presidente do CAP
Vila do Conde, 21 de janeiro de 2010
DELIBERAÇÃO Nº 03/2010
O CONSELHO DE AUTORIDADE PORTUÁRIA DOS PORTOS DE BELÉM, VILA DO CONDE E SANTARÉM, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Federal nº 8.630/93, de conformidade com a decisão da maioria de seus membros, tomada na 151ª Reunião Ordinária deste CAP, realizada nesta data, e
CONSIDERANDO que o incentivo tarifário viabilizou a entrada de novas cargas, melhorando em conseqüência, a receita da CDP;
CONSIDERANDO ainda, o interesse da CDP em manter o referido incentivo;
D E L I B E R A:

I - Aprovar o Termo Operacional da empresa MINERVA
II - LOG, que tem como objetivo estabelecer as condições de operações portuárias de movimentação de carga via e consumo de bordo para exportação no Terminal Portuário de Outeiro, a partir desta data;
Determinar que a CDP promova a publicação desta Deliberação no Diário Oficial do Estado.

CLYTHIO RAYMOND SPERANZA BACKX VAN BUGGENHOUT
Presidente do CAP

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ

Errata da Publicação nº.56636
Número de Publicação: 68238
Errata da Publicação nº.56636, Diario Ofical de 23/12/2009
Onde se lê: data da assinatura-19/12/2009
Leia-se: 16/12/2009.
Onde se lê: vigência de 19/12/2009 à 18/12/2010,
Leia-se: vigência 16/12/2009 à 15/12/2010
PORTARIA Nº 23.952 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2010.
Número de Publicação: 68321
NOMEAR **SIMONE SIDRIM DA COSTA**, matrícula nº 0100173, para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico de Nível Superior TCE-CPC-200 NS-02, a partir de 01-02-2010.
NOTIFICAÇÕES DO DIA 18.02.2010
Número de Publicação: 68322
NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO Nº 066/2010
De ordem da Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, Conselheira **MARIA DE LOURDES LIMA DE OLIVEIRA**, notifica o Sr. NAPOLEÃO LUBEL, Responsável, de que no dia 18.02.2010, às 08h30min, o Plenário deste Tribunal julgará o Processo nº 2005/50077-6, que trata da tomada de contas instaurada na ARQUIDIOCESE DE BELÉM – PARÓQUIA DE SANTA MARIA, em face do Convênio ASIPAG nº 021/2003.
Na oportunidade informo que, conforme disposição contida no Art. 243 do Regimento do TCE-PA, o (a) interessado (a) poderá produzir Sustentação Oral por ocasião do referido julgamento, caso entenda necessário.
Belém, 08 de fevereiro de 2010.
JOSÉ TUFFI SALIM JUNIOR-Secretário

NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO Nº 067/2010
De ordem da Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, Conselheira **MARIA DE LOURDES LIMA DE OLIVEIRA**, notifico o Sr. JOSÉ RAIMUNDO PERES DA SILVA CASTRO, Presidente, de que no dia 18.02.2010, às 08h30min, o Plenário deste Tribunal julgará o Processo nº 2007/52415-2, que trata da tomada de contas instaurada no CENTRO COMUNITÁRIO SÃO MIGUEL – MOJU, em face do Convênio ASIPAG nº 292/2006.
Na oportunidade informo que, conforme disposição contida no Art. 243 do Regimento do TCE-PA, o (a) interessado (a) poderá produzir Sustentação Oral por ocasião do referido julgamento, caso entenda necessário.
Belém, 08 de fevereiro de 2010.
JOSÉ TUFFI SALIM JUNIOR
Secretário

NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO Nº 068/2010
De ordem da Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, Conselheira **MARIA DE LOURDES LIMA DE OLIVEIRA**, notifico o Sr. JAMIL ASSAD NETO, Prefeito à época, de que no dia 18.02.2010, às 08h30min, o Plenário deste Tribunal julgará o Processo nº 2007/53112-5, que trata da tomada de contas instaurada na PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO, em face do Convênio SEPOF nº 217/2006.
Na oportunidade informo que, conforme disposição contida no Art. 243 do Regimento do TCE-PA, o (a) interessado (a) poderá produzir Sustentação Oral por ocasião do referido julgamento, caso entenda necessário.
Belém, 08 de fevereiro de 2010.
JOSÉ TUFFI SALIM JUNIOR
Secretário

NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO Nº 069-A/2010
De ordem da Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, Conselheira **MARIA DE LOURDES LIMA DE OLIVEIRA**, notifico o Sr. JOSENVALTO REIS DE SOUSA, Prefeito à época, de que no dia 18.02.2010, às 08h30min, o Plenário deste Tribunal julgará o Processo nº 2005/52267-7, que trata da prestação de contas da PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA, em face do Convênio SEPOF nº 208/2004.
Na oportunidade informo que, conforme disposição contida no Art. 243 do Regimento do TCE-PA, o (a) interessado (a) poderá produzir Sustentação Oral por ocasião do referido julgamento, caso entenda necessário.
Belém, 08 de fevereiro de 2010.
JOSÉ TUFFI SALIM JUNIOR
Secretário

NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO Nº 069-B/2010
De ordem da Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, Conselheira **MARIA DE LOURDES LIMA DE OLIVEIRA**, notifico o Sr. ÁLVARO BRITO XAVIER, Prefeito, de que no dia 18.02.2010, às 08h30min, o Plenário deste Tribunal julgará o Processo nº 2005/52267-7, que trata da prestação de contas da PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA, em face do Convênio SEPOF nº 208/2004.
Na oportunidade informo que, conforme disposição contida no Art. 243 do Regimento do TCE-PA, o (a) interessado (a) poderá produzir Sustentação Oral por ocasião do referido julgamento, caso entenda necessário.
Belém, 08 de fevereiro de 2010.
JOSÉ TUFFI SALIM JUNIOR
Secretário

NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO Nº 070/2010
De ordem da Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, Conselheira **MARIA DE LOURDES LIMA DE OLIVEIRA**, notifico o Sr. DAVI DA SILVA QUARESMA FILHO, Presidente, de que no dia 18.02.2010, às 08h30min, o Plenário deste Tribunal julgará o Processo nº 2007/51841-1, que trata da tomada de contas instaurada na ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA FILHOS DE CURRALINHO, em face do Convênio ASIPAG nº 135/2006.
Na oportunidade informo que, conforme disposição contida no Art. 243 do Regimento do TCE-PA, o (a) interessado (a) poderá produzir Sustentação Oral por ocasião do referido julgamento, caso entenda necessário.
Belém, 08 de fevereiro de 2010.
JOSÉ TUFFI SALIM JUNIOR
Secretário

NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO Nº 071/2010
De ordem da Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, Conselheira **MARIA DE LOURDES LIMA DE OLIVEIRA**, notifico o Sr. ALFREDO ANDRADE DOS REIS, Presidente, de que no dia 18.02.2010, às 08h30min, o Plenário deste Tribunal julgará o Processo nº 2008/53649-6, que trata da tomada de contas instaurada na ASSOCIAÇÃO DOS COMPOSITORES E INTÉRPRETES E MÚSICOS DO PARÁ, em face do Convênio FCPTN nº 153/2007.
Na oportunidade informo que, conforme disposição contida no